
EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E
PREFERENCIAIS PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA
ABERTA DE EMISSÃO DA

COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.790.893/0001-41
N.I.R.E. 35-3-0015625-1
Código ISIN: BRCSPCACNORD7 Ações Ordinárias
Código ISIN: BRCSPCACNPR4 Ações Preferenciais

POR ORDEM E CONTA DE

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
Companhia Aberta
CNPJ/MF 60.894.730/0001-05
N.I.R.E. 313.000.1360-0

O Banco Itaú-BBA S/A (“Instituição Intermediária”), por ordem e conta da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas (“Ofertante”), na qualidade de acionista controlador da Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa (“COSIPA” ou “Companhia”), vem a público apresentar aos titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da COSIPA (“Acionistas”) oferta pública para aquisição da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia (“Oferta”), visando ao cancelamento do registro de que trata o artigo 21 da Lei 6.385/76, nos termos do §4º do artigo 4º da Lei nº 6.404/76, e observada a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) de nº 361/02 (“Instrução CVM nº 361/02”), nos seguintes termos e condições:

1. Oferta:

1.1. Base legal e Aviso de Fato Relevante. Em 9 de novembro de 2004, a Ofertante e a COSIPA publicaram aviso de fato relevante comunicando ao mercado a intenção da Ofertante de realizar a Oferta para cancelamento do registro de companhia aberta da COSIPA de que trata o artigo 21 da Lei 6.385/76, nos termos do §4º do artigo 4º da Lei nº 6.404/76 (“Cancelamento de Registro”), e observada a Instrução CVM nº 361/02, por meio de Leilão na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA (“BOVESPA”).

1.2. Ações Objeto da Oferta. A Instituição Intermediária dispõe-se a adquirir, por conta e ordem da Ofertante, até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais em

circulação de emissão da COSIPA, isto é, todas as ações emitidas pela Cosipa, excetuando-se aquelas detidas pela Ofertante, por pessoas a ela vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria, com todos os seus direitos (referidas ações ordinárias e as ações preferenciais doravante denominadas, em conjunto, “Ações”).

1.2.1. Distribuição das Ações. Nos termos do inciso III do artigo 3º da Instrução CVM nº 361/02, em 31 de janeiro de 2005, estavam em circulação no mercado 51.611.254 ações ordinárias e 198.117.489 ações preferenciais de emissão da COSIPA (“Ações em Circulação”), representativas de 6,2% do capital social total da COSIPA. A Ofertante é titular de 1.263.138.400 ações ordinárias e 2.458.784.200 ações preferenciais de emissão da COSIPA, representativas de 92,9% do capital social total da COSIPA. A Fundação Cosipa de Seguridade Social – FEMCO (“FEMCO”) é titular de 20.153.200 ações ordinárias e 14.315.600 ações preferenciais de emissão da COSIPA, representativas de 0,9% do capital social total da COSIPA. Maiores detalhes a respeito da composição acionária da COSIPA podem ser encontrados no quadro constante do item 5.2.1 abaixo.

1.2.2. Condição para a Oferta. A Oferta está condicionada à aceitação por Acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das ações em circulação, nos termos do inciso II do artigo 16 da Instrução CVM nº 361/02. Neste sentido, a Ofertante declara, para os fins do inciso II do artigo 15 da Instrução CVM nº 361/02, que desistirá da Oferta caso não se verifique o cumprimento do requisito de que acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das ações em circulação no mercado aceitem a Oferta ou concordem expressamente com o cancelamento de registro, conforme definido no item 2.2.2 abaixo.

1.2.3. Ausência de Restrições ao Exercício do Direito de Propriedade sobre as Ações. As Ações, para serem alienadas nos termos desta Oferta, deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos de garantia, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato pela Ofertante da propriedade plena conferida pela titularidade das Ações.

1.2.4. Dividendos. Caso a COSIPA venha a declarar dividendos até a data da liquidação financeira da Oferta, farão jus ao pagamento dos dividendos declarados os acionistas que estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações na data do ato de declaração dos dividendos.

1.3. Validade. A Oferta permanecerá válida pelo período de 31 (trinta e um) dias, contados da data da publicação deste Edital, ou seja, sua fluência inicia-se em 15 de

fevereiro de 2005 e encerra-se em 18 de março de 2005, data em que será realizado o Leilão na BOVESPA, conforme item 2.3 abaixo.

1.4. Preço. O preço de compra das Ações é de R\$1,20 por ação (“Preço de Aquisição”). O Preço de Aquisição é (i) equivalente ao valor econômico máximo apurado no laudo de avaliação preparado pela Instituição Intermediária (“Laudo de Avaliação”); (ii) 51,9% superior ao preço médio ponderado de cotação das ações preferenciais na BOVESPA apurado no período compreendido entre 01/11/2003 e 31/10/2004 e (iii) 224,3% superior ao Valor do Patrimônio Líquido por Ação da COSIPA com base no balanço patrimonial de 30/06/2004.

1.4.1. Pagamento do Preço. O Preço de Aquisição das Ações será pago, aos Acionistas que aceitarem a Oferta, à vista, em moeda corrente nacional, na data da liquidação financeira do Leilão, acrescido da variação da Taxa Referencial (“TR”) e de juros de 6% (seis por cento) ao ano (base 365 dias) *pro rata temporis* desde 9 de novembro de 2004, data da publicação do aviso de fato relevante que comunicou ao mercado a Oferta, até a data da liquidação financeira do Leilão. Na hipótese de extinção ou não divulgação da TR por mais de 30 (trinta) dias, incidirá o índice que vier a substituí-la. Na falta deste índice, será aplicada a média da TR dos últimos 12 (doze) meses anteriormente divulgados.

1.4.2. Informação à BOVESPA. A Instituição Intermediária informará à BOVESPA o Preço de Aquisição atualizado até a data da liquidação financeira do Leilão, por meio de comunicado escrito à aludida Bolsa de Valores.

2. Procedimentos para o Leilão:

2.1. Credenciamento de Corretora. Os Acionistas que desejarem se habilitar para participar do Leilão, tanto para vender as suas ações como para dissentir do cancelamento do registro, bem como os Acionistas que desejarem manifestar concordância expressa com o cancelamento do registro, nos termos da Seção 3 abaixo, deverão, até às 18:00 horas do dia 17 de março de 2005, credenciar a Itaú Corretora de Valores S.A. ou qualquer outra sociedade corretora autorizada a atuar na BOVESPA (sendo cada uma delas “Sociedade Corretora” e, coletivamente “Sociedades Corretoras”) para representá-los no Leilão.

2.1.1. Documentos Necessários ao Credenciamento. Os Acionistas que desejarem credenciar Sociedade Corretora para representá-los no Leilão deverão comparecer à Sociedade Corretora, pessoalmente ou por meio de procurador

devidamente constituído, munido de cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) Cédula de Identidade (RG); (b) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); e (c) comprovante de residência. Os representantes de pessoas jurídicas, espólios e outras universalidades de direito, menores, interditos e procuradores deverão apresentar, ainda, vias originais ou cópias autenticadas da documentação outorgando poderes de representação (incluindo a documentação societária, cartão de CNPJ e os documentos pessoais acima elencados das pessoas que respondem pela sociedade, conforme o caso).

2.1.1.1. Ações Ofertadas. Os titulares de Ações que desejarem aceitar esta Oferta mediante a venda de suas ações no Leilão deverão atender as exigências para a negociação de ações estabelecidas no Regulamento de Operações da BOVESPA.

2.2. Habilitação para o Leilão. Até às 12:00 horas do dia do Leilão, as Sociedades Corretoras credenciadas na forma do item 2.1. acima deverão comunicar à BOVESPA a quantidade de ações dos Acionistas que serão por elas representados no Leilão da Oferta e entregar as habilitações dos Acionistas que desejarem vender as suas ações ou dissentir do cancelamento do registro diretamente ao Diretor do Pregão da BOVESPA ou registrando-as no sistema MEGABOLSA, mediante os códigos **CSPC3L** ou **CSPC4L**, para as ações ordinárias e preferenciais, respectivamente.

2.2.1. Número de Ações. O somatório das ações informadas por todas as Sociedades Corretoras constituirá o total das ações em circulação para efeito do cálculo da quantidade de aceitantes da Oferta e concordantes com o cancelamento do registro a que se refere o inciso II do artigo 16 da Instrução CVM nº 361/02.

2.2.2. Cálculo dos 2/3 (dois terços). Observado o item 2.2.1 acima, a quantidade mínima, de mais de 2/3 (dois terços) das ações em circulação, referida no inciso II do artigo 16 da Instrução CVM nº 361/02 será calculada somando-se as ordens de venda emitidas com as manifestações expressas de concordância com o cancelamento de registro, encerrando-se o Leilão quando do término do prazo previsto para a sua realização, ou quando atingida a quantidade mínima, de mais de 2/3 (dois terços) das ações em circulação, referida no inciso II do artigo 16 da Instrução CVM nº 361/02, o que ocorrer primeiro.

2.2.3. Ordens de Venda Excedentes. Não obstante o disposto nos itens 2.2.1 e 2.2.2 acima, as ordens de venda recebidas durante o Leilão que excedam o aludido limite de 2/3 (dois terços) poderão permanecer como ofertas firmes, comprometendo-se a Ofertante a adquirir as respectivas Ações no pregão do mesmo dia e pelo preço praticado no Leilão.

2.2.4. Venda das Ações Pertencentes à FEMCO. A FEMCO, como pessoa vinculada ao acionista controlador, não participará do Leilão. No entanto, a Ofertante compromete-se, no caso de acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das ações de emissão da COSIPA em circulação no mercado aceitarem a OPA ou concordarem expressamente com o cancelamento do registro da Companhia, nos termos do artigo 16, inciso II, da Instrução CVM n.º 361/2002, a adquirir, pelo mesmo valor pago no Leilão, a totalidade de ações de emissão da COSIPA em poder da FEMCO, em operação a ser realizada imediatamente após o término do Leilão.

2.3. Leilão. O Leilão ocorrerá em 18 de março de 2005 às 13:30 horas, no pregão da BOVESPA (“Data do Leilão”).

2.3.1. Interferência no Leilão. Será permitida a interferência compradora, do lote total de Ações, no Leilão, desde que o interferente tenha obtido o registro perante a CVM de oferta concorrente para a aquisição da totalidade das ações com relação às quais a Oferta é feita, em que o valor da oferta seja pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao preço da Oferta e desde que o interferente tenha atendido outras exigências aplicáveis a ofertas concorrentes, conforme estabelecido pela Instrução CVM nº 361/02.

2.4. Liquidação Financeira da Oferta. A liquidação física e financeira do Leilão será realizada de acordo com as normas da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (“CBLC”), 3 (três) dias úteis após a Data do Leilão.

2.5. Custos, Comissões de Corretagem e Emolumentos. Todos os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos à venda das Ações correrão por conta dos respectivos vendedores e aqueles relativos à compra correrão por conta da Ofertante. As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas instituídas pela BOVESPA e/ou pela CBLC obedecerão às tabelas vigentes à época da realização do Leilão e as demais disposições legais em vigor.

3. Manifestação dos Acionistas sobre o Cancelamento de Registro:

3.1. Instrução CVM nº 361. De acordo com o § 1º do artigo 22 da Instrução CVM nº 361/02, todos os acionistas titulares de Ações de emissão da COSIPA que pretendam participar do Leilão ou dissentir do Cancelamento do Registro, bem como os acionistas que tenham manifestado concordância expressa com o cancelamento do registro, deverão credenciar, até a véspera do Leilão, uma Sociedade Corretora para representá-los no Leilão da Oferta.

3.2. Acionistas Concordantes com o Cancelamento de Registro. Os Acionistas que, devidamente habilitados para o Leilão nos termos do item 2.2. acima, aceitarem vender suas Ações estarão automaticamente concordando com o Cancelamento do Registro de que trata o artigo 21 da Lei n.º 6.385/76, não havendo necessidade de nenhum outro procedimento adicional.

3.2.1 Os Acionistas que não desejarem efetuar a venda de suas ações poderão se manifestar concordando com o Cancelamento do Registro da COSIPA devendo, para tanto, preencher formulário próprio, em 2 (duas) vias, declarando estarem cientes de que suas ações ficarão indisponíveis até a liquidação financeira do Leilão e de que, após o cancelamento, não poderão alienar suas ações na BOVESPA. Tal formulário de manifestação de concordância poderá ser retirado nas sedes da Itaú Corretora de Valores S/A (“ITAUCOR”), da Instituição Intermediária, da COSIPA ou, ainda, por via eletrônica ou via fax.

3.2.2 O formulário deverá ser preenchido por completo e assinado pelo respectivo acionista ou procurador devidamente habilitado por procuração com firma reconhecida. Após o devido preenchimento, o formulário deverá ser entregue até às 18 horas do dia 17 de março de 2005, véspera da realização do Leilão, na:

(i) sede da ITAUCOR indicada no item 9.7 abaixo e/ou na sede da sociedade corretora junto à qual o acionista se habilitou nos termos do item 2.1. acima, em mãos com comprovante de entrega; ou

(ii) via carta registrada com aviso de recebimento, para o endereço da ITAUCOR indicado no item 9.7 abaixo, devendo o envelope conter, em qualquer caso, os dizeres "OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA", neste caso, independentemente da data de postagem o envelope deverá ter sido recebido pela ITAUCOR até às 18:00 do dia 17 de março de 2005, véspera da realização do Leilão.

3.3. Acionistas Discordantes com o Cancelamento de Registro. Os Acionistas que, devidamente habilitados para o Leilão nos termos do item 2.2. acima, não venderem suas ações serão considerados discordantes do Cancelamento do Registro de que trata o artigo 21 da Lei n.º 6.385/76, não havendo necessidade de nenhum outro procedimento adicional

3.4. Efetivação do Cancelamento do Registro de Companhia Aberta. Caso seja efetivado o cancelamento do registro de companhia aberta da COSIPA, as ações que não tenham sido ofertadas à venda na Oferta não poderão mais ser alienadas na BOVESPA. Conforme item 8, caso a Oferta seja bem sucedida, a COSIPA realizará Assembleia Geral Extraordinária para deliberar o resgate das Ações remanescentes em circulação.

4. LAUDO DE AVALIAÇÃO

4.1. Avaliação. Nos termos do artigo 8º da Instrução CVM nº 361/02, foi elaborado Laudo de Avaliação, pela Instituição Intermediária, que apurou o preço justo das Ações, após considerar as seguintes metodologias: (i) valor do patrimônio líquido por ação, em 30/06/2004, obtendo-se o valor de R\$0,37 por ação, (ii) preço médio ponderado de cotação das ações (preferenciais) da COSIPA na BOVESPA apurado no período compreendido entre 01/11/2003 e 31/10/2004, obtendo-se o valor de R\$0,79 por ação, e (iii) valor econômico da COSIPA por ação, calculado pela regra do fluxo de caixa descontado, pelo qual foi apurado o intervalo de valor de R\$1,10 a R\$1,20 por ação. O avaliador considera a regra do fluxo de caixa descontado a metodologia mais adequada para avaliar a COSIPA.

4.2. Assembleia Especial. Conforme fato relevante publicado em 09 de novembro de 2004, o prazo para requerer aos administradores da COSIPA que convocassem assembleia especial dos acionistas titulares de Ações em Circulação no mercado para deliberar sobre a realização de nova avaliação, pelo mesmo ou por outro critério, para efeito de determinação do valor de avaliação da COSIPA, nos termos do artigo 4º-A da Lei nº. 6.404/76 e de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 24 da Instrução CVM nº. 361/02, foi iniciado em 10 de novembro de 2004, data em que o Laudo de Avaliação foi entregue à CVM e colocado à disposição dos interessados, e encerrou-se em 25 de novembro de 2004, sem que a COSIPA tenha recebido qualquer solicitação de convocação de Assembleia Especial de revisão.

4.3. Declarações. A Instituição Intermediária, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, declarou no Laudo de Avaliação que: (i) dentre os critérios de avaliação constantes do Laudo de Avaliação, considera o critério do fluxo de caixa descontado o mais adequado à definição do preço justo; (ii) não tem conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) o Laudo de Avaliação teve o custo de R\$400.000,00, o qual foi suportado integralmente pela Ofertante.

5. Informações sobre a COSIPA:

5.1 Sede, Jurisdição e Objeto Social.: A COSIPA possui sede em São Paulo-SP e escritórios em Joinville e Porto Alegre. A COSIPA tem por objeto social a exploração da indústria siderúrgica e o comércio de seus produtos e subprodutos, podendo ainda explorar a atividade portuária para si ou terceiros, importar e exportar e praticar outras atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços de qualquer natureza, correlatas ou não.

5.2. Composição de Participação Acionária da COSIPA: O capital social da COSIPA, totalmente integralizado, é de R\$ 1.763.814.853,78, dividido em 1.335.635.259 ações ordinárias e 2.671.270.488 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.2.1 A composição de participação acionária da COSIPA em 31 de janeiro de 2005:

Acionista	ON	%	PN	%	Total	%
Usiminas	1.263.138.400	94,6%	2.458.784.200	92,0%	3.721.922.600	92,9%
Fundação Cosipa de Seguridade Social – FEMCO	20.153.200	1,5%	14.315.600	0,5%	34.468.800	0,9%
Ações em Tesouraria	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Administradores	732.405	0,1%	53.199	0,0%	785.604	0,02%
Ações em Circulação	51.611.254	3,9%	198.117.489	7,4%	249.728.743	6,2%
Total	1.335.635.259	100%	2.671.270.488	100%	4.006.905.747	100%

5.3 Indicadores financeiros e econômicos consolidados da COSIPA (R\$ mil).

	31-Dec-01	31-Dec-02	31-Dec-03	30-Sep-04
Ativo Total	5.849.966	7.004.696	6.985.538	7.587.796
Capital Social Realizado	1.763.814	1.763.814	1.763.814	1.763.814
Patrimônio Líquido (PL)	1.586.603	1.037.948	1.295.651	1.842.756
Passivo Circulante	1.544.413	2.697.381	2.165.964	1.807.485
Passivo Exigível a Longo Prazo	2.718.950	3.269.367	3.523.923	3.937.555
Resultado Operacional	-274.602	-816.782	400.120	836.651
Lucro (Prejuízo) do Período	-215.066	-548.655	257.703	547.105
Lucro (Prejuízo) do Período/PL (%)	-13,6%	-52,9%	19,9%	29,7%
Exigível de Longo Prazo/PL (%)	172,2%	315,0%	272,0%	213,7%
Quantidade de Ações (mil ações)	4.006.906	4.006.906	4.006.906	4.006.906

Lucro (Prejuízo) do Período/ação (R\$)	-0,05	-0,14	0,06	0,14
Patrimônio Líquido/ação (R\$)	0,40	0,26	0,32	0,46

5.4. Evolução das negociações das ações da COSIPA.

5.4.1 Ações Ordinárias (CSPC3) – período de novembro de 2003 a janeiro de 2005

Mês	Cotação Média (R\$/ação)	Número de Negócios	Quantidade Negociada	Volume Financeiro Total R\$
nov-03	0.69	12	610.000	423.600
dez-03	0.70	99	4.200.000	2.935.400
jan-04	0.70	70	900.000	630.500
fev-04	0.62	51	1.390.000	862.200
mar-04	0.58	148	3.630.000	2.101.900
abr-04	0.57	105	2.100.000	1.204.700
mai-04	0.54	117	2.490.000	1.351.400
jun-04	0.70	324	9.770.000	6.833.100
jul-04	0.82	86	1.650.000	1.349.000
ago-04	0.84	75	1.320.000	1.114.000
set-04	0.84	67	1.340.000	1.128.300
out-04	0.88	72	1.210.000	1.068.300
nov-04	1.14	195	15.470.000	17.578.000
dez-04	1.17	59	3,740,000	4,359,500
jan-05	1.18	22	2,874,700	3,394,015

5.4.1.1 Conforme apresentado no Laudo de Avaliação, o preço médio ponderado de cotação das Ações Ordinárias da COSIPA na BOVESPA, no período de 01/11/2003 a 31/10/2004, equivale a R\$ 0,69 por ação ordinária. A título de informação, no período de 01/02/2004 a 31/01/2005, o preço médio ponderado de cotação das Ações Ordinárias da COSIPA na BOVESPA foi de R\$0,90 por ação ordinária.

5.4.2 Ações Preferenciais (CSPC4) – período de novembro de 2003 a janeiro de 2005.

Mês	Cotação Média (R\$/ação)	Número de Negócios	Quantidade Negociada	Volume Financeiro Total R\$
nov-03	0,73	164	5.430.000	3.952.400

dez-03	0,81	818	24.080.000	19.526.600
jan-04	0,83	418	12.200.000	10.094.300
fev-04	0,76	147	4.660.000	3.532.100
mar-04	0,74	237	9.150.000	6.739.700
abr-04	0,71	275	7.290.000	5.156.100
mai-04	0,65	439	12.520.000	8.169.100
jun-04	0,74	277	6.220.000	4.608.200
jul-04	0,82	228	5.860.000	4.801.000
ago-04	0,89	302	7.040.000	6.283.200
set-04	0,93	196	6.290.000	5.821.100
out-04	0,95	319	6.970.000	6.642.800
nov-04	1,13	585	18.870.000	21.274.100
dez-04	1,17	185	7.970.000	9.357.700
jan-05	1,19	227	6,861,700	8,137,371

5.4.2.1 Conforme apresentado no Laudo de Avaliação, o preço médio ponderado de cotação das Ações Preferenciais da COSIPA na BOVESPA, no período de 01/11/2003 a 31/10/2004, equivale a R\$ 0,79 por ação preferencial. A título de informação, no período de 01/02/2004 a 31/01/2005, o preço médio ponderado de cotação das Ações Preferenciais da COSIPA na BOVESPA foi de R\$0,91 por ação preferencial.

6. Informações sobre a Ofertante:

6.1 Sede, Jurisdição e Objeto Social. A Ofertante possui sede em Belo Horizonte, Minas Gerais. A Ofertante tem por objeto a exploração da indústria siderúrgica e o comércio de seus produtos e sub-produtos, podendo ainda explorar a atividade portuária para si ou para terceiros, importar e exportar e praticar outras atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços de qualquer natureza, correlatas ou não.

6.2 Composição Acionária da Ofertante. O Capital Social da Ofertante, totalmente integralizado, é de R\$ 1.280.839.358,04, dividido em 225.285.820 ações, sendo 112.280.152 ações ordinárias, 111.554.636 ações preferenciais classe A e 1.451.032 ações preferenciais classe B.

7. Obrigações Supervenientes da Ofertante:

7.1. Obrigações de Complementar o Preço na Ocorrência de determinados eventos. A Ofertante concorda em pagar aos Acionistas que aceitarem a Oferta a diferença excedente, se houver, entre (a) o Preço de Aquisição atualizado pela variação da TR ,

acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano (base de 365 dias) *pro rata temporis* a contar da data da liquidação financeira do Leilão até a data na qual o pagamento do referido valor seria devido, ajustado de acordo com as alterações no número de ações oriundas de bonificações, desdobramentos, agrupamentos e conversões após a Data do Leilão e antes da liquidação financeira do Leilão, e (b) o preço por ação que seria devido, ou que possa ser devido, em caso de ocorrência, dentro do período de 01 (um) ano a contar da data do Leilão, de (i) fato que imponha ou venha a impor a realização de oferta pública obrigatória de aquisição de ações, de acordo com a Instrução CVM nº 361/02 ou (ii) evento societário que permita o exercício do direito de recesso, caso eles ainda fossem acionistas da COSIPA e dissentissem da resolução que aprovou tal evento.

7.2. Obrigação Adicional. Findo o prazo da Oferta, caso a Ofertante venha a adquirir mais de 2/3 (dois terços) das ações em circulação, conforme item 2.2.2 acima, a Ofertante ficará obrigada a adquirir as ações em circulação remanescentes pelo prazo de 3 (três) meses contados da data de realização do Leilão da Oferta, pelo mesmo Preço de Aquisição praticado no Leilão, o qual será atualizado pela variação da TR, bem como acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano (base 365 dias) “*pro rata temporis*” a contar da data da liquidação financeira do Leilão até a data do efetivo pagamento.

8. Resgate das Ações:

8.1. Resgate. Caso a Oferta seja bem sucedida, e após o cancelamento de registro da COSIPA como companhia aberta remanesçam em circulação menos de 5% (cinco por cento) do total de ações emitidas pela Companhia, a COSIPA, conforme facultado pelo §5º do artigo 4º da Lei n. 6.404/76, realizará Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre o resgate das Ações que remanescerem em circulação pelo mesmo valor praticado na Oferta, atualizado pela variação da TR e acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano (base 365 dias) *pro rata temporis* a contar da data da liquidação financeira do Leilão até a data do depósito em favor dos Acionistas, mediante crédito de tal valor em conta corrente do acionista em até 15 (quinze) dias, contados da deliberação societária que aprovar o resgate. Todas as informações relativas ao resgate serão divulgadas através de notícia de fato relevante.

8.1.1. Acionistas que não tenham Atualizado os Dados Cadastrais. Os recursos relativos ao resgate das Ações dos acionistas que não tenham seu cadastro atualizado junto à COSIPA ou à instituição responsável pelo serviço de ações escriturais da COSIPA serão depositados pela Ofertante, ficando à disposição de tais acionistas, em instituição financeira que mantenha agências aptas a realizar o pagamento aos acionistas, no mínimo, na cidade de São Paulo e nas demais capitais de todos os estados do País. Demais informações sobre a instituição financeira em que os referidos recursos serão depositados, os locais de

atendimento aos acionistas e a documentação necessária para proceder ao resgate do valor depositado serão divulgadas por meio de fato relevante.

9. Outras Informações:

9.1. Atualização do Registro de Companhia Aberta. A COSIPA declara desde já que o seu registro como companhia aberta está devidamente atualizado, em conformidade com o artigo 21 da Lei nº 6.385/76.

9.2. Inexistência de Fatos ou Circunstâncias Relevantes Não Divulgadas. A Instituição Intermediária e a Ofertante declaram não ter conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não divulgadas ao público que possam ter uma influência relevante nos resultados da COSIPA ou nas cotações e preços de mercado das Ações da COSIPA.

9.3. Propriedade de Ações Ordinárias da COSIPA pela Instituição Intermediária. O Banco Itaú BBA S/A é titular de 2.600.000 ações preferenciais de emissão da COSIPA, e seu controlador e demais pessoas vinculadas não são titulares nem têm sob sua administração discricionária ações de emissão da COSIPA.

9.4. Garantias. A Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira desta Oferta nos termos deste Edital e o pagamento do Preço de Aquisição, na hipótese prevista no item 7.2 acima nos termos deste Edital.

9.5. Propriedade de Ações da COSIPA pela Ofertante. A Ofertante declara que é detentora de 1.263.138.400 ações ordinárias e 2.458.784.200 ações preferenciais de emissão da COSIPA.

9.6. Inexistência de Outros Valores Mobiliários Emitidos Publicamente pela COSIPA. A COSIPA declara que, na data da publicação deste Edital, além das Ações não existem outros valores mobiliários de sua emissão em circulação no mercado.

9.7. Acesso ao Laudo de Avaliação, ao Edital da Oferta e à Lista de Acionistas: O Laudo de Avaliação, este Edital de Oferta e a lista de acionistas da COSIPA estão à disposição de qualquer pessoa interessada (sendo o último documento disponibilizado apenas mediante a identificação e recibo assinados pela parte interessada) nos endereços a seguir indicados. Alternativamente, o Laudo de Avaliação e o Edital de Oferta podem ser acessados na Internet, nas páginas de informação indicadas abaixo:

COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA

Av. do Café, 277 Torre B 8º e 9º andares – Vila Guarani, São Paulo - SP

www.cosipa.com.br

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS

Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3011 – Engenho Nogueira,- Belo Horizonte - MG

www.usiminas.com.br

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Formosa, nº 367, 20º andar - Centro, São Paulo, SP.

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar - “Centro de Consultas”- Rio de Janeiro, RJ

www.cvm.gov.br

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO - BOVESPA

Rua XV de Novembro, 275, São Paulo, SP

www.bovespa.com.br

BANCO ITAÚ BBA S/A

Avenida Faria Lima, 3400, São Paulo, SP

www.itaubba.com.br

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S/A

Avenida Engenheiro Armando Arruda Pereira, 707, 15 andar – Torre Eudoro Vilela,

CEP 04344-902, São Paulo, SP

9.8. Responsabilidade pelas Informações. A Ofertante declara que é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado. A Instituição Intermediária, por sua vez, declara que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes.

9.9. Registro perante a CVM. Esta Oferta foi previamente submetida a análise da CVM e registrada, em 10 de fevereiro de 2005, sob o nº CVM/SRE/OPA/CAN/2005/001. Em 30 de dezembro de 2004, a BOVESPA autorizou a realização do Leilão em seu pregão.

O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DESTA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU SOBRE O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DESTA OFERTA.

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS
(Ofertante)



Banco Itaú-BBA S/A
(Instituição Intermediária)



Itaú Corretora de Valores S/A